

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 074/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que faz-se necessário a aquisição das passagens para o Reitor e Presidente da FESG como membros da ABRUEM participarem do 70º Fórum Nacional de Reitoras e Reitores da ABRUEM que será realizado na cidade de Mossoró RN promovido pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte nos dias 18, 19, 20 e 21 de outubro de 2023. A participação do Reitor como objetivo o fortalecimento da IES junto ao cenário da Educação, pois o evento terá como tema "A capilaridade do ensino superior brasileiro, fortalecimento e reconhecimento das IES estaduais e municipais no Sistema Nacional de Educação".

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a **aquisição de passagens aéreas atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado**, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2	UND	PASSAGEM AÉREA – Goiânia/Fortaleza e Fortaleza/ Goiânia	Ida e Volta	R\$ 3.398,24	R\$ 6.796,48
TOTAL						R\$ 6.796,48

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **LEONOR TURISMO LTDA** inscrito no CNPJ: **25.030.529/0001-89** com endereço Avenida Adoniro Martins Andrade, nº 66 – Centro - Itumbiara – Goiás, neste ato representado por Maria Leonor Camargo, residente e domiciliado em Itumbiara – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R\$ 6.796,48 (seis mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 19 de setembro de 2023.

Vinícius Vieira Ribeiro
Presidente da FESG